

101 Assistência Social Ampla, Efetiva e Qual

Projeto/Atividade

2 48 PSEAC-Acolhimento de Pessoa com Deficiên

Despesa Código fonte de recurso

10731 1500

Nome fonte de recurso

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

339039530000

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta-corrente para que seja realizada a operação correspondente.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 O objeto contratado deverá ser executado no prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 14 de abril de 2025.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Licitação por Inexigibilidade (INEX nº 9/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 14 de abril de 2025.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito